
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
METODOLOGIA	3
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE	3
RISCO DE LIQUIDEZ.....	5
RISCO OPERACIONAL.....	6
RISCO DE MERCADO	6
RISCO DE CRÉDITO	7
RISCO DE CONCENTRAÇÃO	7
DIRETOR DA ÁREA DE RISCO	7
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	7
ANEXO I.....	8



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Introdução

A Kobold Gestora de Fundos Ltda (doravante denominada “Kobold”), vem, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”), do Código de Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), vigente desde 03 janeiro de 2022, e das diretrizes baixadas pelo Conselho de Autorregulação da ANBIMA, definir sua Política de Gestão de Riscos (“Política”) que serve como base para orientar o fluxo de tomada de decisão da Gestora, na qualidade de representante dos Fundos de Investimento e/ou Fundos de Investimento em Cotas sob sua gestão (“Fundos”), regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

O objeto desta Política é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Kobold na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados às carteiras dos Fundos sob sua responsabilidade.

Princípios Gerais

A Kobold exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos sob sua gestão, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A Gestora conduzirá a gestão dos riscos associados aos Fundos nos termos dispostos nesta Política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os Fundos e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a política de investimento de cada Fundo, dentro dos limites do seu mandato.

Metodologia

Risco de Crédito/Contraparte

O risco de crédito e contraparte é o principal risco existente nos Fundos geridos pela Kobold, o que faz com que a Gestora se baseie nos seguintes instrumentos:

- I. Análise de índice de liquidez histórico no banco de dados da Kobold do sacado, do cedente e do sacado em relação ao cedente.
- II. Controle de lastro: os cedentes enviam arquivos de nota fiscal eletrônica e a Kobold faz a validação dos mesmos junto às Secretarias Estaduais da Fazenda. Além destes documentos de lastro, podem ser enviados pelos cedentes ou pelas transportadoras contratadas por eles, os arquivos de Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-E) ou outros tipos de comprovantes de entrega. Além disso, os sacados/devedores dos direitos creditórios também podem enviar arquivos com comprovantes / confirmações de entrega das mercadorias. A Kobold faz o cruzamento de dados entre os arquivos de notas fiscais e de conhecimentos de transportes recebidos e faz validações dos créditos. No que tange ao envio dos comprovantes de entregas e, para alguns clientes, não é mandatório o envio de 100% dos mesmos, resultando em uma verificação por amostragem.
- III. Concentração de cedente e sacado sempre que necessário, a Kobold atribui limites de crédito a sacados e em algumas situações, concentrações máximas de sacados em relação a cedentes. Além disso, obedece as concentrações máximas de sacado e cedente quando determinadas pelos Regulamentos dos Fundos.
- IV. Prazo médio: há controle de prazo médio de vendas dos cedentes e de sacados que tenham prazos diferenciados em relação à média do cedente.
- V. Notificação da cessão de direitos creditórios aos sacados: sempre que necessário, a Kobold envia notificação da cessão aos sacados dos Fundos, mostrando ser o novo credor dos direitos creditórios.
- VI. Acompanhamento de liquidação de direitos creditórios com exigência junto aos cedentes para recompra em caso de inadimplência (quando aplicável a previsão do exercício de coobrigação), incluindo o acompanhamento da liquidez dos direitos creditórios já recomprados para averiguar a saúde financeira do sacado. Em caso de não pagamento pelo sacado, na maioria das vezes, há envio de direitos creditórios a cartório, para trâmites de protesto.
- VII. Controle de praça de pagamentos: a Kobold efetua a verificação sobre as praças de pagamentos dos boletos relativos aos direitos creditórios cedidos aos Fundos, fazendo o cruzamento das informações com as praças de cada cedente.
- VIII. Sacados que apresentam ineficiência na liquidação de títulos e/ou comportamento que não condiz com o esperado para a carteira de recebíveis da Kobold são registrados na chamada “Lista Negra”, passando a serem destacados no processo de elegibilidade, o que gera a recusa automática dos mesmos. A retirada desta classificação só ocorre após nova análise e validação da Diretoria de Crédito.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de diminuição ou mesmo falta de demanda pelos ativos das carteiras dos Fundos, de forma que o gestor encontre dificuldades na negociação desses ativos para fazer caixa em tempo adequado e pelo valor justo, para fazer frente a amortizações ou resgates solicitados pelos cotistas.

I. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES:

A gestão da liquidez das carteiras dos Fundos será cumprida da seguinte forma:

- i. Diretoria: define os procedimentos a serem adotados para a verificação e cumprimento da liquidez das carteiras dos Fundos. O Diretor de Gestão faz parte desse colegiado.
- ii. Controladoria e Gestão: cumpre os procedimentos definidos pela Diretoria e que constam neste manual.

II. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE LIQUIDEZ:

i. FIDCs fechados:

Como os FIDCs fechados possuem uma exigência de liquidez menor do que os FIDCs abertos, o controle é feito em cima das programações de pagamentos de despesas e de eventuais amortizações de cotas seniores e subordinadas ou mesmo para resgates de séries seniores.

O objetivo da gestão dos FIDCs é alocar o máximo possível do Patrimônio Líquido em direitos creditórios de boa qualidade creditícia e de bom rendimento. O percentual do Patrimônio Líquido que não é alocado em recebíveis deverá ser investido em títulos de renda fixa públicos ou privados, observando as exigências dos regulamentos de cada Fundo. Também podem ser utilizados Fundos de Investimento em Cotas de outros Fundos de liquidez diária e de bom nível de rating, conforme os Regulamentos dos Fundos.

A equipe de controladoria e gestão tem que fazer no início de cada mês o cálculo de possíveis despesas para o mês, de forma a, diariamente, comandar o provisionamento de recursos para fazer frente a essas despesas. Esses recursos devem ser aplicados em fundos de liquidez diária. Além disso, a equipe deve se preocupar diariamente em investir uma parcela da sobra de caixa em ativos de longo prazo de renda fixa e de menor liquidez para fazer com que o cálculo de prazo médio dos Fundos atinja um prazo superior a 360 dias, a fim de enquadrar o Fundo em regime de longo prazo. Uma outra parcela deve ser aplicada em Fundos de liquidez diária, mas de longo prazo, para ajudar no cálculo de prazo médio alongado, mas dando a liquidez necessária para o FIDC efetuar compras de novos recebíveis.

Quando houver amortização, a equipe de gestão e controladoria deve programar a reserva de recursos

a fim de cumprir tal pagamento, conforme estipulado no Regulamento.

ii. FIDCs abertos:

O trabalho de gestão de liquidez em um Fundo aberto é semelhante ao de um Fundo fechado, com a diferença que a equipe de controladoria e gestão deve alocar investimentos em ativos que permitam a obtenção da liquidez necessária de acordo com o prazo de carência determinado em cada regulamento.

III. PROCEDIMENTO EM CASO DE ILIQUIDEZ DA CARTEIRA:

Se a equipe de gestão e controladoria identificar uma situação de iliquidez, o gestor deverá comunicar a Diretoria e ao Administrador Fiduciário do Fundo, a fim de que possam ser tomadas medidas cabíveis para o caso, inclusive o de cessar a aquisição de novos direitos creditórios, aumentando o caixa a partir do fluxo de liquidações dos recebíveis existentes na carteira do Fundo e da venda de outros ativos de renda fixa.

Risco Operacional

O desenvolvimento de processos eletrônicos para execução e conciliação de operações é algo contínuo e essencial para mitigar potenciais riscos operacionais relacionados às atividades da Gestora.

A gestão efetiva do Risco Operacional se dá por meio da análise e constante aperfeiçoamento de processos. Ademais, de forma a mitigar tais riscos, a Kobold conta com um Plano de Continuidade de Negócios para evitar grandes perdas em caso de contingências.

Risco de Mercado

O risco de mercado envolve a análise de perdas resultantes das oscilações nos valores de mercado de posições detidas.

No âmbito dos Fundos de Investimento, o risco de mercado é avaliado de acordo com os parâmetros da Gestora, os quais são utilizados para estimar as perdas potenciais dos Fundos de Investimento decorrentes de alterações nas condições dos emissores, flutuações dos preços e das taxas de juros do mercado.

A avaliação do risco de mercado é feita diariamente e, em caso de desenquadramento, os gestores são informados para que busquem uma justificativa para tal ocorrência e o plano de ação, com prazo para que o reenquadramento seja providenciado.

Risco de Crédito

O risco de crédito é avaliado por meio de uma série de análises, podendo englobar a de demonstrativos financeiros, de dados sobre cedentes e sacados, histórico de liquidez do sacado em relação ao cedente e a terceiros, eventuais apontamentos restritivos, estrutura da empresa, notícias divulgadas na mídia, expectativas sobre as empresas e sobre os setores nos quais estão inseridas. Por meio da análise do Risco de Crédito, o Gestor fundamenta sua decisão de investimentos em ativos que apresentam esse risco.

Risco de Concentração

Em razão das políticas de investimentos, as carteiras dos Fundos de Investimento poderão estar expostas a significativas concentrações em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

A concentração dos investimentos em determinados emissores pode aumentar a exposição das carteiras dos Fundos de Investimento aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. A Kobold faz o monitoramento diário das concentrações constantes nos seus Fundos através de sistema próprio.

Diretor da Área de Risco

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21, o diretor da Kobold responsável pela gestão de risco é o sr. Fernando de Paula Carneiro Ribeiro.

É de responsabilidade do Diretor de Risco verificar o cumprimento da presente política, bem como encaminhar os relatórios gerados aos sócios e responsáveis pela área de gestão da empresa, com o intuito de possibilitar que estes tomem as providências necessárias para ajustar a exposição de risco da carteira dos Fundos, com frequência mínima mensal.

Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da Kobold: www.kobold.com.br.

Vigência e Atualização

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo.

Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, em especial para fins de revisão das metodologias acima descritas, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

Anexo I

Organograma da Área de Risco

